RESOLUÇÃO Nº 001/2021-AGR-CAU

Transferência Interna – Ano Letivo 2021.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA - CAMPUS DE UMUARAMA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 001/2021-DAA, de 11/01/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de EAD para o ano letivo de 2021;

"ad referendum".

RESOLVE:

Art. 1º – *Indeferir* os pedidos de transferência interna de curso, dos alunos abaixos relacionados, para o Curso de **Agronomia - Campus de Umuarama** da UEM, **ano letivo de 2021, pela ausência de vaga na série de enquadramento**, conforme o item 2.1.1. do Edital nº 001/2021-DAA:

Nome	RA	Curso de Origem	Série de Enquadramento
Lais Aparecida Cardoso	106857	Eng. Agrícola	2 ^a
Pedro Augusto de Andrade Guarnieri	114801	Eng. Agrícola	2 ^a

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de Curso de **Agronomia - Campus de Umuarama**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 1º de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. João Paulo FranciscoCoordenador Adjunto